LEI N.º 4.367 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial nº 228
Data: 07 / 12 / 90
F. dos Santos
Assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE E AMIGOS DO POVOA DO LAGOA (ACAPOL), com sede na Cidade de Demerval Lobão e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE E AMIGOS DO POVOADO LAGOA (ACAPOL), com sede na Cidade de Demerval Lobão, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 04 de DEZEMBRO de 1990.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI N.º 4.367 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial nº 228
Data: 07 / 12 / 90
Assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE E AMIGOS DO POVOA DO LAGOA (ACAPOL), com sede na Cidade de Demerval Lobão e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE E AMIGOS DO POVOADO LAGOA (ACAPOL), com sede na Cidade de Demerval Lobão, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 04 de DEZEMBRO de 1990.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO